



## EDITAL 002/2021

### MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2022

1. A Secretaria Municipal de Educação de Irati-SC divulga ao público o Edital de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2022. As inscrições ou renovações de matrículas serão realizadas no período de **04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2021** para todos os alunos que desejam estudar na Rede Municipal de Ensino.
- 1.2 As matrículas serão realizadas no horário de funcionamento na Secretaria Municipal de Educação, pela parte da manhã das 07h30min às 11:30h, pela parte da tarde das 13h às 17h00min.
  - I. Para realização de **novas matrículas** os pais ou responsáveis deverão comparecer na Secretaria, munidos dos seguintes documentos: (xérox)
    - Certidão de nascimento;
    - RG e CPF da criança. OBRIGATÓRIO
    - RG e CPF dos pais;
    - Comprovante de residência atualizado 03 meses antes da matrícula (luz, água);
    - Carteirinha de vacinação atualizada; (passar posto de saúde e verificar);
    - Laudo atualizado e emitido por médico, ou profissional especializado, caso o aluno necessite de atendimento especializado (deficiência, medicação contínua, alimentação diferenciada ou outras especificidades que necessitem de atenção).
  - II. Para as **matrículas existentes REMATRÍCULAS** os pais ou responsáveis deverão comparecer na Secretaria de Educação para assinar a ficha de rematrícula, e atualização de cadastros munidos dos seguintes documentos: (xérox)
    - Certidão de nascimento;
    - RG e CPF da criança. OBRIGATÓRIO
    - RG e CPF dos pais;
    - Comprovante de residência atualizado 03 meses antes da matrícula (luz, água);
    - Carteirinha de vacinação atualizada; (passar posto de saúde e verificar);
  - III. A efetivação da matrícula ocorrerá após a apresentação dos documentos exigidos.



- IV. Os alunos já matriculados na escola têm prioridade à vaga.
- V. A quantidade de alunos por turma segue a orientação constante em resolução do Regimento Interno de cada escola.

**Parágrafo único.** Os pais ou responsáveis deverão respeitar os horários de atendimento para o melhor andamento das atividades escolares.

Seguir as orientações pela OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE)

- **A ESCOLA GARANTE AOS PAIS A VAGA E NÃO O TURNO PARA SEUS FILHOS.**

- 1.3 Terão prioridade para matrícula em período integral na creche, a criança de **06 meses á 03 anos**, cujos pais trabalham em tempo integral, neste caso apresentar Comprovante de trabalho assinado pela empresa, ou estejam em situação de vulnerabilidade e risco social.

## 2 - SEÇÃO XIV

Da frequência

2.1 O CEMEI fará o controle de frequência diariamente de todas as crianças através do diário do professor, sendo exigida uma frequência mínima de sessenta (60%) na pré-escola.

**Parágrafo único.** Deverá ser comunicado o Conselho Tutelar em caso de infrequência da criança na pré-escola, esgotando todos os recursos de encaminhamentos do Coordenador da instituição.

**AUTORIZO O DIREITO DE IMAGENS PARA TRABALHOS E EXPOSIÇÕES ESCOLARES.**

( ) SIM ( ) NÃO

Keli Cristina Malfatti  
Secretária de Educação  
CPF-069.480.199-27  
**KELI CRISTINA MÁLFATTI**

Secretaria Municipal de Educação

**IRATI – SC 03 de Novembro de 2021**